

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 812/2014
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014**

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o montante de R\$. 5.374,64 (cinco mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado ao acréscimo das seguintes dotações do Poder Legislativo:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

001 – GABINETE DO PRESIDENTE

010310001.2001 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PRESIDENTE

339030.00.00.00 – Material de Consumo

R\$. 1.031,66

TOTAL

R\$. 1.031,66

01 – CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

002 – SECRETARIA DA CÂMARA

010310001.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

339014.00.00.00 – Diárias – Civil

R\$. 1.600,00

339039.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 2.742,98

TOTAL

R\$ 4.342,98

TOTAL A SUPLEMENTAR R\$ 5.374,64

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

001 – GABINETE DO PRESIDENTE

010310001.2001 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PRESIDENTE

339039.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$. 191,24



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA**

01 – CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

002 – SECRETARIA DA CÂMARA

010310001.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

319011.00.00.00 – Venc. E Vantagens Fixas – Pessoa Civil

R\$. 1.213,49

319013.00.00.00 – Obrigações Patronais

R\$. 550,00

339030.00.00.00 – Material de Consumo

R\$. 1.800,00

TOTAL

R\$ 3.563,49

01 – CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

002 – SECRETARIA DA CÂMARA

010310001.1001 – REEQUIPAR AS INSTALAÇÕES DO LEGISLATIVO

449052.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$. 1.151,32

01 – CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

002 – SECRETARIA DA CÂMARA

010310001.2057 – PARCELAMENTO JUNTO AO INSS

329071.00.00.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato

R\$. 468,59

TOTAL A REDUZIR

R\$. 5.374,64

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2014.


MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA

Registrada nesta Secretaria e
publicada no Diário Oficial.


MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa





Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da câmara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROTOCOLO

Nr.: 1827/2014

VOLUMES: 1

Assunto: Ofícios

Data Cadastro: 18/11/2014 Hora: 17:22:23 CNPJ:03773942000109

Unidade Protocoladora: 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT Fone: 654861270 Endereço: AVENID AV. FERNANDO CORREA DA COSTA 940, 0, CENTRO PEDRA PRETA - MT - Documento: Ofício/Lei e Decreto Nr. 295-2014SAD

Resumo: Ofício n 295-2014SAD expedido pela Sra. Sec. Geral de Coord. Administrativa encaminhando Lei Municipal n 812-2014 e o respectivo Decreto n 093-2014 ambos de autoria do Executivo Municipal.

www.duralexistemas.com.br

ORIGEM
30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 

DESTINO
03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: MARLENE DE MOURA LEAL AMORIM



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da câmara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROTOCOLO

Nr.: 1827/2014

VOLUMES: 1

Assunto: Ofícios

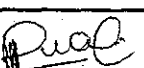
Data Cadastro: 18/11/2014 Hora: 17:22:23 CNPJ:03773942000109

Unidade Protocoladora: 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT Fone: 654861270 Endereço: AVENID AV. FERNANDO CORREA DA COSTA 940, 0, CENTRO PEDRA PRETA - MT - Documento: Ofício/Lei e Decreto Nr. 295-2014SAD

Resumo: Ofício n 295-2014SAD expedido pela Sra. Sec. Geral de Coord. Administrativa encaminhando Lei Municipal n 812-2014 e o respectivo Decreto n 093-2014 ambos de autoria do Executivo Municipal.

www.duralexistemas.com.br

ORIGEM
30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 

DESTINO
03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: MARLENE DE MOURA LEAL AMORIM



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORD. ADMINISTRATIVA**

OFÍCIO Nº. 295/2014/SAD

Pedra Preta - MT, 18 de Novembro de 2014.

Ao
Exmº Sr.
LENILDO AUGUSTO DA SILVA
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA - ESTADO DE MATO GROSSO

Assunto: Encaminha Documento.

*ciente em
18/11/2014
Lenildo Augusto da Silva
Presidente*

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência a Lei n.º 812/2014 e o Decreto n.º 093/2014 conforme seguem anexos.

Nada mais para o momento, antecipo meus agradecimentos, ao tempo em que reitero protestos da mais alta estima e especial consideração e apreço.

Atenciosamente,


MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA.
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº. 093/2014
18 DE NOVEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal nº. 812/2014 e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o montante de R\$. 5.374,64 (cinco mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado ao acréscimo das seguintes dotações do Poder Legislativo:

01 - CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

001 - GABINETE DO PRESIDENTE

010310001.2001 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PRESIDENTE

339030.00.00.00 - Material de Consumo

R\$. 1.031,66

TOTAL

R\$. 1.031,66

01 - CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

002 - SECRETARIA DA CÂMARA

010310001.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

339014.00.00.00 - Diárias - Civil

R\$. 1.600,00

339039.00.00.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 2.742,98

TOTAL

R\$ 4.342,98

TOTAL A SUPLEMENTAR R\$ 5.374,64

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

01 - CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

001 - GABINETE DO PRESIDENTE

010310001.2001 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PRESIDENTE

339039.00.00.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$. 191,24



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA.
GABINETE DA PREFEITA**

01 - CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

002 - SECRETARIA DA CÂMARA

010310001.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

319011.00.00.00 - Venc. E Vantagens Fixas - Pessoa Civil

R\$. 1.213,49

319013.00.00.00 - Obrigações Patronais

R\$. 550,00

339030.00.00.00 - Material de Consumo

R\$. 1.800,00

TOTAL

R\$ 3.563,49

01 - CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

002 - SECRETARIA DA CÂMARA

010310001.1001 - REEQUIPAR AS INSTALAÇÕES DO LEGISLATIVO

449052.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$. 1.151,32

01 - CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

002 - SECRETARIA DA CÂMARA

010310001.2057 - PARCELAMENTO JUNTO AO INSS

329071.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato

R\$. 468,59

TOTAL A REDUZIR R\$. 5.374,64

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT.
AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2014.**

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial.

MARIA ELISABETE PICOLO

Sec. Geral de Coord. Administrativa

